

Minuta

PARECER N° , DE 2022

Da MESA, sobre o Requerimento nº 244, de 2022, do Senador Jean Paul Prates, que requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado interino da Educação, informações sobre auditorias internas realizadas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos.

SF/22100.88681-51

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÉGO**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Jean Paul Prates apresentou o Requerimento nº 244, de 2022, com solicitação ao Ministro de Estado da Educação de informações sobre auditorias internas realizadas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos.

Desse modo, o autor do requerimento formula as seguintes perguntas:

1) Foram realizadas auditorias internas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos abertos entre 2019 e 2022? Se não, quais foram os critérios de seleção dos processos a serem submetidos ao controle interno do órgão? Se sim, responder demais questionamentos 2 e 3. 2) Quais foram os principais achados de auditoria e as recomendações feitas para cada um dos processos auditados? Encaminhar cópia integral do relatório final elaborado pelo controle interno do MEC [Ministério da Educação]. 3) Quais as providências tomadas pelo ministério a fim de atender as recomendações do controle interno? 4) Foram realizadas auditorias externas em processos de contratação relativos à aquisição de livros e materiais didáticos abertos entre 2019 e 2022? Se sim, encaminhar cópia integral do relatório final elaborado

pelo controle externo. 5) Quais as providências tomadas pelo ministério a fim de atender as recomendações do controle externo? 6) Durante o período de 2019 e 2022, a Ouvidoria do MEC recebeu denúncias referentes aos processos de contratação para aquisição de livros e materiais didáticos ou outras aquisições no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Nacional da Educação? Se sim, encaminhar denúncias e respectivos relatórios de apuração. Se a denúncia não tiver sido apurada, justificar.

Na justificação do requerimento, o autor ressalta a relevância da compra e distribuição de materiais didáticos pelo MEC, que têm impacto sobre a vida de milhões de crianças e adolescentes e representam elevado investimento financeiro para a União. Assim, defende a necessidade de controle do Poder Legislativo sobre a execução das ações federais pertinentes.

Nos termos do inciso III do art. 216 do Risf, a proposição foi enviada para deliberação desta Mesa.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da CF, e nos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso I, do RISF, a proposição em pauta se destina a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O requerimento sob exame satisfaz adequadamente as condições estabelecidas pelo mencionado ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

Ademais, as informações solicitadas no requerimento não têm caráter sigiloso e, por conseguinte, sua divulgação encontra-se de acordo com o princípio da publicidade que rege a Administração Pública.

Registre-se apenas que o Ministro interino da Pasta quando o requerimento foi apresentado, o Senhor Victor Godoy Veiga, foi recentemente efetivado no cargo.



SF/22100.88681-51

III – VOTO

Pelos motivos expostos, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 244, de 2022, com supressão das referências à interinidade do Ministro de Estado da Educação.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator